DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

www.guaimbe.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guaimbê, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guaimbê poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guaimbe.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guaimbê
CNPJ 44.529.592/0001-09
Rua Marechal Deodoro, 261, Centro
Telefone: (14) 3553-9700
Site: www.guaimbe.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe

Câmara Municipal de Guaimbê
CNPJ 49.890.171/0001-22
Rua Osvaldo Cruz, 404, Centro
Telefone: (14) 3551-1177
Site: www.cmguaimbe.sp.gov.br

Fundo de Aposentadoria e Pensões de Guaimbê
CNPJ 03.267.532/0001-88

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guaimbê garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guaimbe.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 3.481, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a composição nominal do Fórum Municipal de Educação do Município de Guaimbê/SP, e dá outras providências.

MÁRCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES, Prefeita Municipal de Guaimbê, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Portaria Municipal nº 3.470/2026, que instituiu o Fórum Municipal de Educação de Guaimbê/SP;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a participação democrática dos diversos segmentos educacionais e da sociedade civil organizada no acompanhamento das políticas públicas educacionais do Município;

CONSIDERANDO as orientações do Ministério da Educação – MEC, do Fórum Nacional de Educação – FNE, da UNDIME/SP, UNCME/SP e da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo – SEDUC/SP acerca da composição plural e representativa dos Fóruns Municipais de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a composição nominal do Fórum Municipal de Educação – FME do Município de Guaimbê/SP, para atuação no acompanhamento, monitoramento, avaliação e proposição das políticas públicas educacionais municipais, especialmente no âmbito do Plano Municipal de Educação – PME.

Art. 2º - O Fórum Municipal de Educação será composto pelos seguintes representantes titulares e suplentes:

Representante da Coordenadoria Municipal de Educação:
TITULAR: Marizeth Belmiro Rocha Kamiyama
SUPLENTE: Heitor Gabriel Martins Cardoso

Representante do Conselho Municipal de Educação (CME):
TITULAR: Micheli Iessa Bernardo Godoy
SUPLENTE: Ryan Alexander Batista da Cruz

Representante do Conselho Municipal CACS-FUNDEB:
TITULAR: Lidiane Donizete dos Santos Prando
SUPLENTE: Isabela Maria Paiva Fernandes

Representante dos Professores da Educação Infantil (Creche):
TITULAR: Isabela Cavalcante de Camargo Ramos
SUPLENTE: Paula Fernanda da Silva

Representante dos Professores da Educação Infantil (Etapas Iniciais):
TITULAR: Nídia Maria Ribeiro da Silva Martins
SUPLENTE: Liliane Aparecida dos Santos

Representante dos Professores do Ensino Fundamental:
TITULAR: Rute de Lima Reis Oliveira
SUPLENTE: Bianca Carla Nogueira da Silva Pinheiro

Representante dos Técnicos Administrativos das Escolas Municipais:
TITULAR: Rosalina Andrade Matias
SUPLENTE: Elisângela de Oliveira Mathias

Representante da Unidade Escolar Estadual do Município:
TITULAR: Luciana de Oliveira Martins Sales
SUPLENTE: Vanessa Aparecida Aguiar da Silva

Representante de pais de alunos da rede municipal:
TITULAR: Andressa Camargo Paredes da Silva
SUPLENTE: Cláudia Marques de Mattos

Representante de pais de alunos da rede estadual:
TITULAR: Elaine Valéria da Silva
SUPLENTE: Danielle Bazílio do Carmo Santos

Representante de associações/organizações da sociedade civil com atuação na área educacional:
TITULAR: Talita Tatiane Ramos Cialiarela Pelloso
SUPLENTE: Cibele Cristina de Lima

Representante do Poder Legislativo:
TITULAR: Adnilson Polizatto Junior
SUPLENTE: Maria Zilda Quirino Postigo

Art. 3º - Ficam nomeados para compor a Coordenação do Fórum Municipal de Educação do Município de Guaimbê/SP os seguintes membros:
Coordenador Geral: Adnilson Polizatto Junior
Vice-Coordenadora: Marizeth Belmiro Rocha Kamiyama
Secretária Executiva: Micheli Iessa Bernardo Godoy

Art. 4º - Os membros do Fórum Municipal de Educação exercerão mandato pelo período de 10 (dez) anos, permitida recondução, observadas as disposições do Regimento Interno do Fórum.

Art. 5º - As funções exercidas pelos membros do Fórum Municipal de Educação serão consideradas de relevante interesse público e não serão remuneradas.

Art. 6º - Na hipótese de vacância, impedimento ou substituição de qualquer membro, o respectivo segmento deverá indicar novo representante no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 7º - O Fórum Municipal de Educação elaborará e aprovará seu Regimento Interno, disciplinando seu funcionamento, organização e competências complementares.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guaimbê (SP), 11 de agosto de 2026.

MÁRCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES
Prefeita Municipal

Digitada e registrada no competente livro na Secretaria Municipal, e afixada no átrio deste Poder Executivo, na forma da lei.

WAGNER MEDEIROS MARTINS GARCIA
Secretário Municipal

.....